



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1943/2025

Processo Número: **5001/2025** | Data do Protocolo: 27/02/2025 15:48:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003700320039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos dos artigos 133, inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que sejam adotadas as providências cabíveis, visando à destinação de recursos para a **ACADEMIA DO BARRO BRANCO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA POLICIA MILITAR.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, cerca de **70% (setenta por cento) dos municípios brasileiros** dependem, em mais de **80% (oitenta por cento)**, de verbas que vêm de fontes externas à sua arrecadação. Nesse contexto, a **cooperação vertical entre o Governo do Estado de São Paulo e os 645 municípios** torna-se um instrumento essencial para a **distribuição descentralizada de recursos**, promovendo maior equilíbrio socioeconômico entre as regiões e permitindo o atendimento eficaz das demandas locais.

A destinação de recursos aos municípios deve priorizar áreas essenciais como **saúde, educação, esporte, cultura e assistência social**, pilares fundamentais para a garantia de direitos e para a melhoria da qualidade de vida da população. O investimento nessas frentes possibilita a ampliação e qualificação de serviços públicos, o fortalecimento de políticas sociais e a promoção da cidadania, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades regionais. Além disso, tais investimentos impulsionam a **geração de emprego e renda**, dinamizando a economia local e garantindo que os benefícios alcancem um número ainda maior de cidadãos.

Outra prioridade fundamental é o **fortalecimento da segurança pública**, assegurando melhores condições de atuação para os órgãos responsáveis pela proteção da sociedade. O investimento na **Polícia Militar do Estado de São Paulo** é essencial para a modernização da corporação, possibilitando melhores condições de trabalho aos policiais e aprimorando a infraestrutura e os equipamentos necessários ao combate à criminalidade. Da mesma forma, a **Polícia Civil** necessita de investimentos para a melhoria de suas estruturas e do seu aparato investigativo, garantindo eficiência na elucidação de crimes e no atendimento à população. O **Corpo de Bombeiros**, por sua vez, desempenha um papel indispensável na resposta a emergências e desastres, sendo crucial a destinação de recursos para a aquisição de viaturas, equipamentos de resgate e capacitação dos profissionais. Além disso, as **Guardas Cíveis Municipais** devem receber apoio para reforçar sua atuação na prevenção da violência e no patrulhamento comunitário.

Também é imprescindível fortalecer o **terceiro setor**, que inclui **Organizações Não Governamentais (ONGs) e hospitais filantrópicos**, entidades que complementam o trabalho do poder público e oferecem atendimento essencial à população mais vulnerável. O apoio financeiro a essas instituições permite a continuidade e a ampliação de projetos sociais, educacionais e de saúde, garantindo um impacto positivo duradouro na vida dos cidadãos.

Diante desse cenário, a destinação de emendas parlamentares para essas áreas representa um **compromisso com a inclusão social, a segurança pública e o fortalecimento dos municípios paulistas**. A correta aplicação dos recursos públicos nessas frentes assegura que a população tenha acesso a serviços de qualidade, promove o bem-estar coletivo e contribui para um Estado mais equilibrado, seguro e próspero.

Capitão Telhada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320032003200320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 27/02/2025 13:05

Checksum: **242C48C79B14588AB08B45BE20151337B5E73959F84A2189D328EB7A5D4DD222**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320032003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.